



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO - Nº 41/2021

De 1º de junho de 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL no dia **04(sexta-feira) de junho de 2021**, dia posterior ao Feriado Nacional de **“Corpus Christi”**, no dia 03(quinta-feira) de junho do ano em curso.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas, **“ressalvados os órgãos e as atividades essenciais (mencionados abaixo), que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim no período matutino”**. São os órgãos essenciais:

1 – CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO – Horário de funcionamento: 07:00 às 12:00 horas.

2 – NÚCLEO DA COVID-19 – Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 1º de junho de 2021.

Alia dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal